



CNPJ(MF) 05.409.222/0001-86 – INSC. ESTADUAL 15.083.227-3
CERTIFICADO DO CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – Dec. Nº 86.174 – 02/07/81
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – Lei Nº 4.789 – 04/09/78
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – Lei Nº 7.714 – 20/04/78

RESOLUÇÃO Nº 002/2013/FUNDAÇÃO ESPERANÇA.

FUNDAÇÃO ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, com sede sito à rua Coaracy Nunes, nº. 3344, no bairro do Caranazal, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.409.222/0001-86, através do seu Presidente o Sr. **JOSÉ PINHEIRO LOPES JUNIOR**, usando das atribuições e poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade.

Resolve:

Art. 1º - Determinar que, para efeito de descontos nas áreas médicas, odontológicas e laboratoriais da Fundação Esperança, consideram-se como dependentes dos colaboradores, as seguintes pessoas:

1. Esposo (a), companheiro (a);
2. Pais e;
3. Filhos, legítimos ou legitimados, até os 18 anos de idade ou até 24 anos se estiver cursando nível superior.

Art. 2º - Para a utilização deste benefício, os dependentes devem estar devidamente cadastrados no setor Departamento de Pessoal e ter pelo menos 03 meses completos de vínculo empregatício com a FE.

Art. 3º - Neste benefício estão compreendidos somente os serviços básicos estipulados por cada setor de saúde.

Art. 4º - Esta resolução passará a vigor a partir da data de sua criação.

Sem mais no momento.

Santarém/Pa., 12 de março de 2013.

José Pinheiro Lopes Junior
Presidente da Fundação Esperança

